

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 102/2023

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: JOÃO CARLOS GONÇALVES FIALHO		
Endereço: RUA JÚLIO PEREIRA BAIRRAL, Nº 240		Fone: (22) 999066942
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ/RJ
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 194.887.267-68
Lançamento: LANÇAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA 002/2023	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:		
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Desmembramento de Área de Terra, nos termos do artigo 357-A, Tabela XX da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal: Desmembramento de Área de Terra, do imóvel localizado na Júlio Pereira , nº 240, Centro, Aperibé-RJ, com área total de 1.581,75m², que serão divididas em 03 (duas) áreas; Área A com 952,00m² , Área B com 287,86, Área C 341,89m², conforme fls. 25/26.</p> <p>O Imóvel é de propriedade de JOÃO CARLOS GONÇALVES FIALHO E LETÍCIA BAIRRAL PEREIRA, conforme Escritura pública de Compra e Venda, fls. 05/07.</p> <p>O lançamento foi feito com base nas documentações apresentadas pelo contribuinte, responsável técnico pelo projeto, relatório de vistoria da fiscalização de Obras e responsável pela aprovação do projeto de Desmembramento, memorial descritivo fls. 03/37 e conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.</p> <p>b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:		
T.S.E vistoria de Desmembramento		230,16
T.S.E Aprovação Projeto Desmembramento		230,16
T.S.E Averbação de Terreno		86,31
T.S.E Guias e carnês		9,59
Total Geral		556,22
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial, previstos nos artigos 464, 574 parágrafos 1 e 2 e 575. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento no prazo citado acima.</p>		
Aperibé, 11 de maio de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributo		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Assinatura Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A34F87C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2023. Edição 3523

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/